



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

Fundada em 19 de Dezembro de 1990

Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995

Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

Ex.mos Senhores

**Geral**

N/Ref.ª: 041-PC/2017

Data: 2017-11-07

Assunto: **Ori-Trail Rogaine - Pontuação de Atletas de Organização**

Ex.mos Senhores,

Analizadas algumas dúvidas relativas à atribuição de pontuações para o ranking da Taça de Portugal de OriTrail/Rogaine (previsto no n.º 7 do artigo 155 do RC2017) referente a elementos das equipas envolvidos na organização de eventos, ouvida a Comissão Técnica da Disciplina, a Direção da Federação Portuguesa de Orientação-FPO informa o seguinte:

1. Considerando que a participação e respetiva pontuação para o Ranking se faz em equipas de 2 a 5 elementos (sendo pelo menos 1 federado), e não existe participação individual, a referida pontuação deve ter sempre por princípio o elemento EQUIPA (mínimo de 2 atletas).
2. Assim:
  - a. Sempre que 2 ou mais elementos de uma equipa estejam na organização, a pontuação a atribuir será a média pela organização em que está.
  - b. Exceto se:
    - i. Equipa de 2 elementos em que um organiza e outro não, não haverá lugar a pontuação;
    - ii. Equipa de 3 ou mais elementos em que um ou dois organizam e os outros participam com a mesma equipa, a pontuação será sempre a de participação;
    - iii. Equipa de 3 ou mais elementos em que dois organizam e os outros participam noutras equipas, a equipa leva pontuação de organização.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da FPO

Marco Roberto Alpande Póvoa



Parceiros \* Partners



Parceiros \* Partners



Apoiam a Orientação